



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA Nº 53/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos 26 dias de setembro de 2023, às 9h25min, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - vereadores Gilson Fazolla Filgueiras e José Carlos Reis Pereira, respectivamente, Vice-Presidente e Membro, foi à Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco reunir-se com o vereador Rio-branquense Guilherme Guimarães de Azevedo e com as responsáveis pela implantação do Serviço Família Acolhedora em Visconde do Rio Branco, a ex-Secretária de Desenvolvimento Social, Rosinha Lopes, a psicóloga e servidora pública Ana Carolina Figueiredo e a psicóloga Patrícia Carla Raimundo.

Também estiveram presentes os vereadores José Roberto Reis Filgueiras e Edeir Pacheco da Costa.

Rosinha iniciou contando que o Ministério Público encaminhou um Termo de Ajuste de Conduta ao Executivo, exigindo a abertura de um abrigo, mas conhecendo a realidade dessas instituições, se posicionou contrária e buscou uma outra forma de atender a promotoria, por meio da Família Acolhedora. Se informou do serviço e se capacitou, juntamente com Ana Carolina e Patrícia, visitando Viçosa/MG e mantendo contato com os responsáveis pelo serviço em Campinas/SP, que tem mais tempo de projeto e é referência no Brasil. Disse que utilizou o recurso do Piso Mineiro para estruturar e implantar o serviço na cidade.

A psicóloga Ana Carolina, que foi coordenadora do serviço no início do projeto, comentou que faziam reuniões semanais com as famílias e mensais com os promotores, com todos os relatórios e atas devidamente preenchidos. Contou que acompanharam 15 famílias ao mesmo tempo.

Sobre o tempo de permanência da criança na família acolhedora, disse que varia de acordo com a evolução da família natural em receber novamente a criança, mas é determinado pelo Judiciário, após análise dos relatórios do psicólogo.

Questionadas quanto ao número de crianças que retornaram à família de origem e as que foram encaminhadas à adoção, responderam que houve um equilíbrio.

Rosinha disse que em Visconde do Rio Branco o valor pago às famílias acolhedoras é de um salário mínimo e que achou insuficiente o valor proposto no projeto do executivo ubaense para custear os gastos de uma criança - R\$ 900,00 (novecentos reais) -, pois são elevados.

A psicóloga Ana Carolina contou que foram publicadas Orientações Técnicas aos Serviços de Acolhimento em 2009, quando todos os abrigos foram obrigados a se reorganizar, por exemplo, diminuindo o número de crianças e aumentando o número de profissionais. Foi nesse período que a Família Acolhedora foi acrescentada à legislação.

Questionadas sobre o perfil financeiro das famílias acolhedoras que fizeram parte do serviço, a psicóloga Patrícia respondeu que todas eram de classe média-baixa e que é trabalhado na família acolhedora que não dê para as crianças mimos excessivos, porque a sua família de origem pode não ter condições de manter o padrão. Contou que na legislação de Viçosa/MG é previsto que pessoas de alto poder aquisitivo não façam parte do serviço. Acrescentaram que as crianças sempre demonstraram alegria em voltar para os pais, mesmo que a condição financeira fosse menor que a da família que os acolheu.

Disseram que três profissionais na equipe é o suficiente para atender 15 crianças.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

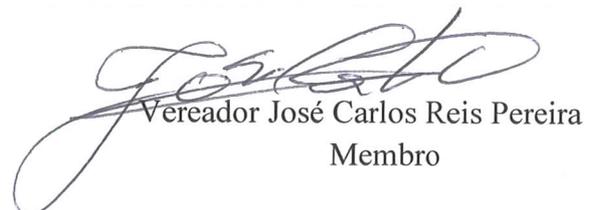
O vereador Guilherme disse que para o bom funcionamento do serviço é necessário ter uma equipe preparada, treinada e informada, principalmente a pessoa que ocupará o cargo de Coordenador. Comentou que hoje em dia em Visconde do Rio Branco o serviço não é mais bem desenvolvido, porque na equipe estão pessoas despreparadas, que desestruturaram o projeto por falta de conhecimento e, portanto, voltou-se com abrigo na cidade. Rosinha acrescentou que é importante que a coordenadora do serviço de família acolhedora tenha somente essa designação, ou seja, não acumule funções de outros programas.

Rosinha sugeriu as seguintes alterações no Projeto de Lei nº 113/2023, que “Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Ubá, e dá outras providências”, do executivo ubaense:

- que, pelo menos nos primeiros anos de implantação e funcionamento do serviço, seja a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que o administre;
- que sejam previstas audiências compartilhadas bimestrais, com os promotores para apresentação dos relatórios;
- que o município buscará, como fonte de financiamento do serviço, recursos estaduais e federais;
- que o cargo de Coordenador-Geral de Acolhimento seja de dedicação exclusiva ao serviço de acolhimento e seja exigido nível superior completo;
- que seja alterado onde consta “programa” para “serviço”;
- que a bolsa auxílio à família acolhedora seja de, pelo menos, um salário mínimo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 10h15min.


Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Vice-Presidente


Vereador José Carlos Reis Pereira
Membro